

ROTEIRO PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA
16 DE DEZEMBRO DE 2024

09:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - ABERTURA:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 37ª (TRIGÉSSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

1. TIO LECO	
2. MILTINHO CIDADE NOVA	
3. TONINHO MACHADO	
4. SUBTENENTE MACEDO	
5. ESCRIVÃO PARMA	
6. EDILSON MARTINS	
7. ELVIRA LIMA	
8. JADIR SOARES PEPITA	
9. MARCIO BERBET	
10. NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
11. OLIVINO CUSTÓDIO	
12. PAULO PILATTE	
13. SIDNEI JARDIM	

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS A VEREADORA ELVIRA LIMA QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **ATAS:**

- ✓ **35ª e 36ª SESSÕES ORDINÁRIAS**
- ✓ **3ª, 4ª, 5ª e 6ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).

05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).

- **MENSAGEM DE VETO Nº 004/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL – VETA TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 101/2024 - DE AUTORIA DO VEREADOR OLIVINO CUSTÓDIO QUE - “DENOMINA AS VIAS DO JARDIM RESIDENCIAL MARIA ROSA NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

05.02 (PRESIDENTE) - OFÍCIO DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO, PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE? (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Prot. Nº 87.283/2024 - Ofício n.º 83/2024 – GAPRE-CGOV** - Responde o Requerimento nº 207/2024 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: Considerando a reforma da Praça Bento Munhoz da Rocha Netto, considerando denúncias efetuadas ao gabinete deste vereador sobre a falta de água no bebedouro instalado junto a reforma e também o relato de pais que crianças tem se machucado no parquinho devido à disposição dos brinquedos. Diante dos fatos requer: a) Por qual motivo o bebedouro se encontra sem água e qual o prazo para retorno do

funcionamento normal? b) É de conhecimento do Poder Executivo de que as crianças tem se machucado no parque infantil, até mesmo fraturado membros? c) Existe a possibilidade da mudança da disposição dos brinquedos na Praça Bento Munhoz da Rocha Netto? d) Caso positivo, qual o tempo para as alterações devidas visando a segurança das crianças? **RESPOSTA:** Prestamos os esclarecimentos que seguem, com base no parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal: **a)** R: O Bebedouro já foi consertado, sendo constatado apenas problemas elétricos. **b)** R: Esta secretaria teve conhecimento. **c)** R: Sim. **d)** R: Informamos que o brinquedo que objeto do relato foi trocado de posição e até o momento não foram feitas novas reclamações. Sendo o que havíamos a tratar, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 87.286/2024 - Ofício n.º 84/2024 – GAPRE-CGOV** - Responde o Requerimento nº 201/2024 do Vereador Paulo Pilatte – Solicitando as seguintes informações com relação a Unidade Básica de Saúde Domingos Zanré, localizada na Comunidade Rural Barreiro das Frutas: - Quais medicamentos estão disponíveis para retirada na farmácia da unidade básica de saúde em questão? - Quais medicamentos são utilizados pelos pacientes da UBS e que precisam ser retirados em outro local, por não estar disponível na farmácia da UBS? - Quais materiais para curativo tem disponível na UBS? - No que se refere a materiais para coleta de exames, tais como frascos para exames de urina e fezes, os mesmos são disponibilizados na própria UBS ou precisam ser retirados em outro local? - Quais vacinas do calendário nacional de vacinação são disponibilizadas na UBS? Quais são os dias e horários em que as mesmas são aplicadas? **RESPOSTA:** Prestamos os esclarecimentos que seguem, com base no parecer da Secretaria Municipal de Saúde, com o fulcro da Portaria 115/2022-GAPRE: • Dispensamos todos os medicamentos disponíveis no município de acordo com a nossa REMUME. Cabe salientar que a dispensação de medicamentos ocorre nos dias em que a equipe de enfermagem está presente no local, nos demais dias, havendo necessidade da retirada de algum medicamento a população pode se dirigir para qualquer Unidade Básica de Saúde; • Os medicamentos não disponíveis nas UBSs são pelo motivo de ser centralizado na Farmácia da Secretaria de Saúde pela obrigatoriedade de ter um farmacêutico presente no momento da dispensação ou é medicamento disponibilizado pelo Estado na 11ª Regional de Saúde; • Todo material de curativo necessário é dispensado pela Unidade no dia que a equipe de enfermagem está presente, o material é disponibilizado de acordo com a prescrição médica e/ou após avaliação da enfermeira; • Em relação aos exames laboratoriais, a nossa equipe autoriza a solicitação destes e orienta o paciente a se dirigir até o laboratório para buscar os frascos. Sempre que possível nossa equipe passa nos laboratórios credenciados para buscar frascos para assim facilitar o acesso aos usuários; • Temos 05 unidades de atendimento na área rural, uma delas é a citada, Barreiro das Frutas, as quais são destinadas para atendimento médico e atendimento de enfermagem 1 período por semana, portanto não se enquadram como Unidade Básica de Saúde, sendo assim estes locais não possuem sala de vacina, porém realizamos ações nas escolas, bem como levamos vacina para população quando realizamos Campanhas de Vacinação, inclusive o município adquiriu uma Van para a realização de vacinação itinerante para que dessa forma, possamos levar vacina para diversos locais. Sendo o que havíamos a tratar, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 89.065/2024 - Ofício n.º 86/2024 – GAPRE-CGOV -** Responde o Requerimento nº 76/2024 da Vereadora Naiany Hruschka Salvadori – Solicitando informar, afim de esclarecimento público: Conforme denúncia grave recebida via redes sociais e através de contatos de munícipes residentes na localidade em questão, envolvendo uma empresa prestadora de serviços de limpeza e jardinagem contratada pela Prefeitura. Segundo a denúncia, esta empresa estaria descartando resíduos de forma irregular da unidade de pronto atendimento 24 horas em uma extensão de terreno ao lado da via pública no Jardim Paulino, infringindo e violando leis ambientais, saneamento básico e de saúde pública. Considerando que a fiscalização é uma atividade técnica exercida para verificar as conformidades das obras, serviços executados e posturas municipais com as exigências, normas e especificações aplicáveis de acordo com o contrato estabelecido. Considerando o contexto atual de calamidade em epidemia de dengue de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.825/2024, é imprescindível que medidas efetivas sejam tomadas para evitar a proliferação do mosquito transmissor da doença. o descarte inadequado de resíduos contribui significativamente para o aumento do número de focos de reprodução do mosquito *Aedes aegypti*, representando um sério risco à saúde pública. diante do exposto, solicito as seguintes informações e quais medidas a serem tomadas: 1 – Identificação da empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e jardinagem de áreas públicas mencionada na denúncia. 2 – Esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela Prefeitura para fiscalizar e controlar o descarte de resíduos por parte de empresas contratadas. 3 – Quais as providências imediatas a serem tomadas para interromper o descarte irregular de resíduos e promover a limpeza e desinfecção do terreno baldio afetado? 4 – Quais serão as penalidades a serem aplicadas à empresa responsável pelo descarte irregular, de acordo com o contrato e a legislação municipal e ambiental vigente? **RESPOSTA:** Prestamos os esclarecimentos que seguem, com base no parecer da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal: Informamos que foi realizado, através do Processo Licitatório nº 86/2023, o Pregão nº 46/2023 cuja Empresa RP Construções e Serviços LTDA foi a vencedora do certame. A prefeitura fiscaliza com rigor o descarte de resíduos, promovendo orientações de que os descartes de resíduos de jardinagem sejam feitos em aterro próprio para tal finalidade e que, caso seja feito descarte irregular, imediatamente serão tomadas todas as medidas cabíveis, podendo até ser quebrado o vínculo de prestação de serviço. A Secretaria de Saúde a fim de esclarecer o fato noticiado, objeto das denúncias anônima recebidas, notificou a empresa através do ofício nº 021/2024 no dia 20 de março de 2024, onde solicitou esclarecimentos a respeito do descarte do lixo oriundo das roçadas realizadas nas unidades contratadas, tendo em vista que o recolhimento dos detritos resultantes da execução do serviço é de responsabilidade da empresa contratada e, conseqüentemente, o seu descarte de forma correta também. O responsável pelo serviço negou o fato tanto à Secretaria de Saúde quanto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal. Foram feitas diligencias, mas não conseguimos comprovar, de fato, quem havia efetuado o descarte irregular. Mesmo diante da negativa da empresa, esta foi devidamente orientada, visto que a comprovação de tal ato resultaria na aplicação das sanções elencadas na legislação de licitações e contratos, podendo inclusive acarretar a rescisão do contrato firmado. Sendo o que havíamos a tratar, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 89.599/2024 - Ofício n.º 87/2024 – GAPRE-CGOV** - Responde a Indicação Legislativa nº 978/2021 do Vereador Escrivão Parma – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que: Institui no Município de Campo Mourão, o "Campeonato Municipal de Futebol Interbairros" e dá outras providências. **RESPOSTA:** Prestamos as seguintes informações conforme parecer da Fundação de Esportes de Campo Mourão: O Campeonato Interbairros já consta no calendário anual de ações do Departamento de Eventos da Fundação de Esportes, sendo ajustado conforme atividades desenvolvidas pela FECAM. Por esse motivo, opta-se pelo não acatamento da Indicação Legislativa supra. Sendo o que havíamos a tratar, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 89.603/2024 - Ofício n.º 89/2024 – GAPRE-CGOV** - Responde a Indicação Legislativa nº 597/2024 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Autoriza o Poder Executivo a implementar protocolo com conjunto de ações para que espaços públicos e privados de lazer saibam como agir para detectar situações de agressão sexual e o procedimento de ação face aos casos que ocorram em suas dependências”. **RESPOSTA:** Prestamos as seguintes informações conforme parecer da Gerência da Mulher e Cidadania: A Gerência da Mulher e Cidadania, ao analisar a Indicação Legislativa que "Autoriza o Poder Executivo a implementar protocolo com conjunto de ações para que espaços públicos e privados de lazer saibam como agir para detectar situações de agressão sexual e o procedimento de ação face aos casos que ocorram em suas dependências", de autoria do Vereador Márcio Berbet, manifesta-se pelo acatamento com ressalvas. Reconhecemos a relevância inquestionável da proposta, tendo em vista a importância de se criar ambientes mais seguros para o público em geral, em especial para mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade. A implementação de protocolos de identificação e atuação diante de casos de violência sexual é uma medida necessária para promover a conscientização, o acolhimento e a prevenção nesses espaços. Salientamos que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Mourão - CMDM já possui campanha permanente, em conjunto com o Município, de combate ao crime de importunação sexual, nos termos da Lei Municipal nº 4534/2023 que institui o dia de enfrentamento e conscientização contra o crime de importunação sexual no Município de Campo Mourão, qual seja o dia 24 de setembro, proveniente de projeto de lei de autoria do CMDM. A referida campanha contempla visita à bares, restaurantes, universidades e colégios, promovendo a conscientização acerca do crime de importunação sexual. Informamos, ainda, que no final do mês de setembro também será realizada campanha pelo CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, com realização de orientações em bares, restaurantes, universidades e colégios, bem como a colagem de adesivos nos banheiros femininos com informações sobre o CRAM e telefones de contato, visando divulgar os serviços ofertados pelo município às mulheres vítimas de violência. Destacamos que o CRAM promove diversas ações permanentes junto aos equipamentos públicos e privados, através de nossa equipe técnica, com o intuito de prevenir a violência contra a mulher, tais como capacitação, orientação e divulgação dos serviços. Sendo o que havíamos a tratar, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

05.03. – (PRESIDENTE) TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Prot. Nº 87.063/2024 – Ofício nº 225255/2024 – DNIT – Departamento de Infraestrutura de Transportes** - Responde o Requerimento nº 189/2024 do Vereador Subtenente Macedo – Solicitando a implantação de controladores/redutores de velocidades ou monitoramento de velocidade (que não emitem notificação de infração de trânsito) no trevo de acesso ao Barreiro das Frutas na Rodovia BR 158 e BR 272, conforme croqui e fotos em anexo para auxiliar na redução dos números de acidentes que ocorrem nesse trajeto. **RESPOSTA:** 1. Em atenção ao Ofício Nº 398/2024 - GAB/PRES, informamos: 2. O DNIT, órgão executivo rodoviário federal, é responsável pela administração do segmento da rodovia federal BR-158/PR, que perpassa o Município de Campo Mourão/PR. Um dos aspectos de atenção do órgão é a segurança viária das rodovias, onde por meio do Programa Nacional de Controle de Velocidade - PNCV, Edital 519/2023, recebemos o contrato 090/2024, para ampliação da cobertura por equipamentos de monitoramento de velocidade, nas rodovias federais do Estado do Paraná. 3. Após verificação no local, concluímos pela possibilidade de atendimento com equipamento controlador de velocidade, na BR-158/PR, km 216+800, coordenadas aproximadas (-24,044670/-52,3215121), cujos estudos de viabilidade e técnico estão sendo elaborados, com previsão de instalação do equipamento até janeiro de 2025. 4. Desta forma, permanecemos a disposição para esclarecimentos, por meio do Serviço de Operações Terrestres - SOT/PR, telefone (41) 3361-7362 (wsp).
- **Prot. Nº 87.567/2024 – Ofício nº 102/2024 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Governo do estado do Paraná** - Responde o Requerimento nº 166/2024 do Vereador Escrivão Parma – Solicitando que nos informe, afim de esclarecimento público; referente à possibilidade de executar obras na rodovia BR 487, município de Campo Mourão/PR, em frente à Lanchonete Tio Patinhas, visando melhorar o acesso dos motoristas de veículos nos dois sentidos; pergunta-se: 1) Qual a avaliação do ESTADO em relação a solicitação efetuada na reunião ocorrida em 20/01/2024? 2) Há possibilidade de que as obras mencionadas ocorram concomitantemente?. **RESPOSTA:** Em atenção ao referido expediente, encaminhamos a Vossa Excelência a Informação nº 163/2024 da Coordenadoria Técnica, ratificada pelo Despacho da Diretoria Técnica, por meio dos quais o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR manifesta-se sobre o assunto em referência, Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço. Informação nº 163/2024: Embora a requerente tenha ciência da contratado pelo DER/PR da elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração e ampliação de capacidade da rodovia PR 487, entre o km 180,50 e km 241,92 - denominado Lote 02 - Campo Mourão a Rio Muquidão, totalizando 61,42 km de extensão, a Câmara Municipal solicitou a realização imediata de ações em frente à Lanchonete Tio Patinhas, onde há

um "espaço" no meio da via pública para adentrar ou sair da rodovia, por compreender não existir sinalização no local, conforme fls. 03/05 e mov. 02. Em face do exposto, esta Coordenadoria Técnica sugeriu o encaminhamento do presente à Diretoria de Operações - DOP para análise e manifestação quanto ao pleito, inclusive para verificação de viabilidade das ações requeridas. Dessa forma, visando subsidiar o exame da DOP, o Escritório Regional Centro esclareceu que, em seu entendimento, os congestionamentos causados não são oriundos de má sinalização, visto que o local está sinalizado através do programa PROSEG, mas sim devido à geometria encontrada no local, conforme Despacho de fls. 14 e mov. 10. Adicionalmente, a Superintendência Regional Noroeste informou que foram realizadas melhorias na sinalização através do Programa PROSEG a fim de melhorar as condições de segurança no local, nos termos do Despacho de fls. 15 e mov. 11. Posteriormente, a Diretoria de Operações - DOP retomou o presente à Diretoria Técnica. Diante disso, esta Coordenadoria expõe o que segue. Considerando a informação da Superintendência Regional Noroeste de que foram realizadas melhorias na sinalização do local, esta Coordenadoria sugere encaminhamento do presente à Requerente com tal esclarecimento. Portanto, encaminha-se o presente para conhecimento, análise e, se assim entender, aprovação da Diretoria Técnica - DT, bem como para acrescentar outras informações e documentos que entender pertinentes. Posteriormente, sugere-se o envio à Assessoria de Planejamento visando o encaminhamento da resposta à interessada. Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

05.04 - (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMIÇÃO	VALOR
88.860/2024	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	22/11/2024	60.487,80
88.860/2024	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	04/11/2024	62.588,16
88.860/2024	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	27/11/2024	73.440,64
88.860/2024	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	04/11/2024	110,00
88.860/2024	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	27/11/2024	440,00

Roteiro para a 37ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 16-12-2024.

88.860/2024	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMEN TO EM ONCOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	04/11/2024	26.123,255
88.860/2024	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMEN TO EM ONCOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	27/11/2024	26.123,255
88.860/2024	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	04/11/2024	144.106,38
88.860/2024	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	27/11/2024	197.325,02
88.860/2024	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	04/11/2024	188.758,94
88.860/2024	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	27/11/2024	218.176,35
88.860/2024	FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	04/11/2024	248.910,12
88.860/2024	FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	27/11/2024	230.406,63
88.860/2024	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	04/11/2024	55.042,74
88.860/2024	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	27/11/2024	40.906,08
88.860/2024	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	04/11/2024	17.732,85
88.860/2024	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	04/11/2024	631.912,44
88.860/2024	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	27/11/2024	17.732,85
88.860/2024	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	27/11/2024	561.893,29
88.860/2024	FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	04/11/2024	106.604,96
88.860/2024	FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	27/11/2024	156.765,16
88.860/2024	FAEC - CADEIRAS DE RODAS	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	04/11/2024	16.780,95
88.860/2024	FAEC - CADEIRAS DE RODAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	27/11/2024	44.749,20
88.860/2024	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	06/11/2024	108.244,50
88.860/2024	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	06/11/2024	5.545.885,26
88.860/2024	FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	04/11/2024	7.284,76
88.860/2024	FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	27/11/2024	2.941,01
88.860/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	12/11/2024	58.056,00

Roteiro para a 37ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 16-12-2024.

88.860/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	12/11/2024	44.720,49
88.860/2024	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	18/11/2024	276.752,00
88.860/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	12/11/2024	49.301,70
88.860/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	12/11/2024	528.000,00
88.860/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	12/11/2024	33.486,50
88.860/2024	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	13/11/2024	27.707,00
88.860/2024	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	04/11/2024	6.495,20
88.860/2024	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	04/11/2024	123.408,80
88.860/2024	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	04/11/2024	8.750,00
88.860/2024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	04/11/2024	4.972,00
88.860/2024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	04/11/2024	27.178,08
88.860/2024	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DFE MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	01/11/2024	503.040,96
88.860/2024	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DFE MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	29/11/2024	506.354,85

	PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				
TOTAL					10.989.696,18

05.05- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)

- **PROJETO DE LEI Nº 215/2024** – Subtenente Macedo – Escrivão Parma - DENOMINA “JULES RIMET NOGARA” A RUA PROJETADA A LOCALIZADA NO JARDIM PANTANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

05.05.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)

- **811/2024** — Subtenente Macedo - INSTALAR PARQUE INFANTIL E/OU PLAYGROUND DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3250/2013 BEM COMO UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI) NA ÁREA INSTITUCIONAL NA RUA MOGNO EM FRENTE AO Nº 220, JARDIM PANTANEIRO.
- **812/2024** — Tio Leco – REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA AREIA PARQUE INFANTIL DA PRAÇA GOVERNADOR MOYSÉS LUPION POR PISO EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND, LOCALIZADO NA RUA PÁSSARO LIRA ESQUINA COM A RUA JOÃO RIBEIRO HAENISCH NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.
- **822/2024** — Jadir Soares-Pepita – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE FAIXA ELEVADA OU REDUTOR DE VELOCIDADE, COM SINALIZAÇÃO DOS MESMOS, CONFORME LEGISLAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, NA RUA ENGENHEIRO MERCER, PRÓXIMO À RUA LUIZ MATOS, NO RESIDENCIAL PARQUE ARNALDO WALTER BRONZEL.
- **823/2024** — Tio Leco - REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GETÚLIO FERRARI COM PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA DOS BARRACÕES, SALAS, ARQUIBANCADA, CALÇADAS, BANHEIROS, REVITALIZAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA DE TODO O PARQUE, ROÇADA DO MATO, ADEQUAÇÃO DA ARENA COM CAL, AREIA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE GASTRONÔMICA, REVITALIZAÇÃO DO GALPÃO E DOS BURACOS UTILIZADOS PARA PREPARAÇÃO DO CARNEIRO, CONSTRUÇÃO DE GUARITAS PARA SEGURANÇA E POLICIAIS.

- **824/2024** — Tio Leco - REALIZAR A FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GETÚLIO FERRARI.
- **825/2024** — Subtenente Macedo – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER COM MESA DE XADREZ EM ALVENARIA. NA ÁREA INSTITUCIONAL NA RUA MOGNO EM FRENTE AO Nº 220, JARDIM PANTANEIRO, (CROQUI ANEXO).
- **826/2024** — Edilson Martins – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA RUA JUSCELINO KUBITSCHK, ESQUINA COM A MIGUEL GIANI, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **827/2024** — Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA RUA JOSÉ WIERZCHON, ESQUINA COM JOÃO BATISTA PERDONCINI, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **828/2024** — Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA RUA VEREADOR GEREMIAS CILIÃO DE ARAÚJO, ESQUINA COM ADMAR FERREIRA CALDAS, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **829/2024** — Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA RUA VEREADOR GEREMIAS CILIÃO DE ARAÚJO, ESQUINA COM SOUZA NAVES, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **830/2024** — Subtenente Macedo – REALIZAR A NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR NELSON DENKER, ENTRE OS NÚMEROS 443 E 469 - JARDIM EUROPA II. (CROQUI EM ANEXO).
- **831/2024** — Subtenente Macedo – REALIZAR A MANUTENÇÃO E IMPLANTADA DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE “SENTIDO ÚNICO” NO SEGUINTE LOCAL RUA: CÉLIA SIMÃO BROZA, ENTRE AS RUAS: AMARILIS E ANA TEODORO DE LIMA NO JARDIM MODELO. (CONFORME CROQUI EM ANEXO).
- **832/2024** — Escrivão Parma – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DENTRO E AO REDOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.
- **833/2024** — Escrivão Parma - REALIZAR A CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO NO ESPAÇO DISPONÍVEL EM FRENTE AO CENTRO SOCIAL URBANO EDEMILSON ZARPELON, LOCALIZADO NA AVENIDA JUREMA POMPEU MIGUEL, Nº 297, NO JARDIM LURDES, EM CAMPO MOURÃO.

05.06.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTO:

05.06.01 - REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):

- **219/2024** — Escrivão Parma - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ – DER - SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE UM RADAR FIXO DE VELOCIDADE E UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RODOVIA PR 558 EM FRENTE AO ACESSO À VILA RURAL FLOR DO CAMPO - CAMPO MOURÃO.
- **220/2024** — Escrivão Parma - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ - SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE UM RADAR FIXO DE VELOCIDADE E UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RODOVIA PR 558 EM FRENTE AO ACESSO À VILA RURAL FLOR DO CAMPO – CAMPO MOURÃO.
- **221/2024** — Edilson Martins - ENCAMINHAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS A MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS E FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SENHOR DANIEL BARCELLOS, ESPOSO, PAI E AVÔ AMADO. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**

05.06.02 - (PRESIDENTE) (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA. (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO).

06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:

(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso I, do RI): (MATÉRIA EM REGIME ESPECIAL).

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022 - EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 03 DE ABRIL DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO". REGIME DE PREFERÊNCIA. COM SUBSTITUTIVO**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS da Comissão Permanente de Legislação e Redação e da Comissão Especial de Mérito designada pela Portaria nº 111/2023;
 - **Com SUBSTITUTIVO apresentado pelo Autor protocolo nº 85.126/2024;**

- ✓ Em discussão o **SUBSTITUTIVO**;

- ✓ Em votação Nominal o **SUBSTITUTIVO**;

- ✓ **Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores presentes para procederem à votação;**

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	
ESCRIVÃO PARMA	
ELVIRA LIMA	
JADIR SOARES PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
OLIVINO CUSTÓDIO	
PAULO PILATTE	
SIDNEI JARDIM	

- ✓ **Proclamar o resultado.**

OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS (MAIORIA ABSOLUTA); (ART. 20, § 2º, INCISO III, ALÍNEA “A” DO REGIMENTO INTERNO)

- **PROJETO DE LEI Nº 162/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA OS ANEXOS DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA LEI Nº 4249 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ✓ **Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);**

- **Com MENSAGEM ADITIVA sugerida pelo Poder Executivo;**

- ✓ **Em discussão a MENSAGEM ADITIVA sugerida pelo Poder Executivo;**
- ✓ **Em votação a MENSAGEM ADITIVA sugerida pelo Poder Executivo;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- ✓ **Em discussão o PROJETO; COM A EMENDA, SE (JÁ) APROVADA;**
- ✓ **Em votação o PROJETO; COM A EMENDA, SE (JÁ) APROVADA;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 163/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA O ARTIGO 29 E OS ANEXOS DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA LEI Nº 4714 DE 02 DE JULHO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

- ✓ **Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);**
 - **Com MENSAGEM ADITIVA sugerida pelo Poder Executivo;**

- ✓ **Em discussão a MENSAGEM ADITIVA sugerida pelo Poder Executivo;**
- ✓ **Em votação a MENSAGEM ADITIVA sugerida pelo Poder Executivo;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- ✓ **Em discussão o PROJETO; COM A EMENDA, SE (JÁ) APROVADA;**
- ✓ **Em votação o PROJETO; COM A EMENDA, SE (JÁ) APROVADA;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 164/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
 - ✓ Com **SUBSTITUTIVO** apresentado pelo Autor. (Processo Digital nº 82.884/2024);
 - ✓ Em **discussão** o **SUBSTITUTIVO**;
 - ✓ Em **votação** o **SUBSTITUTIVO**;
 - ✓ Proclamar o resultado.
- **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**
- **PROJETO DE LEI Nº 169/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.993, DE 20 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O SISTEMA, O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REGIME DE URGÊNCIA.**
 - ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.
 - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
 - ✓ Em **votação** o PROJETO;
 - ✓ Proclamar o **resultado**.
- **PROJETO DE LEI Nº 186/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO E A NECESSIDADE DE RETIFICAR EQUÍVOCO NO ATO

ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA GUARUJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos.

- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 217/2024** - EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A PROCEDER, JUNTO AOS CARTÓRIOS IMOBILIÁRIOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, A BAIXA DE ENCARGOS DAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS ALIENADOS POR MEIO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO MOURÃO - PRÓ-CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos.

- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 218/2024** - EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O DECÊNIO 2024-2034, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REGIME DE URGÊNCIA.**

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

✓ Em **discussão** o PROJETO;

✓ Em **votação** o PROJETO;

✓ Proclamar o **resultado**.

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).**

○ **PROJETO DE LEI Nº 70/2024** – Bina – Edilson Martins – Escrivão Parma - DENOMINA OS LOGRADOUROS DO RESIDENCIAL DUBAI DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO. (RUA TEODORO VESSOWSKI; RUA MARLENE SALONSKI; MARCOS HENRIQUE DE DEUS; DIEGO APARECIDO DE SOUZA; RUA ANTÔNIO LUIZ DA SILVA; JOÃO DE OLIVEIRA; JOSÉ PAULO SOUZA; SERGIO CESAR PODANOSQUI; AMÉRICO RODRIGUES DOS SANTOS; DICKSON FRAGOSO VERAS; WALMOR BINDI; ZÉLIA RADDI FASOLIN; SIBILA GOETZ; JOUBERT ALBERTO MARTINS; MARIA MARTINS AURÉLIO; LUIZA AMARA FLORA MARTINS).

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

➤ **Com Emenda MODIFICATIVA** sugerida pela Comissão Permanente de Legislação e Redação;

✓ Em **discussão** a Emenda sugerida pela Comissão de Legislação e Redação;

✓ Em **votação** a Emenda sugerida pela Comissão de Legislação e Redação;

✓ Proclamar o **resultado**.

- ✓ **Em discussão o PROJETO; COM A EMENDA, SE (JÁ) APROVADA;**
- ✓ **Em votação o PROJETO; COM A EMENDA, SE (JÁ) APROVADA;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 129/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.208, DE 02 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 171/2024** – Bina - “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O NÚCLEO DE EMPRESAS JUNIORES DO NOROESTE DO PARANÁ”.

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

- **PROJETO DE LEI Nº 174/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA, ACRESCE DISPOSITIVO E ANEXOS À LEI Nº 2.556, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 188, §3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS, NO

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **COM SUBSTITUTIVO**

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

✓ E SUBSTITUTIVO apresentado pelo Autor. (Processo Digital nº 87.195/2024)

✓ Em discussão o SUBSTITUTIVO;

✓ Em votação o SUBSTITUTIVO;

✓ Proclamar o resultado

○ **PROJETO DE LEI Nº 190/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.953, DE 10 DE AGOSTO DE 2018, QUE DENOMINA OS LOGRADOUROS DO JARDIM VICTÓRIA.

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

✓ Em discussão o PROJETO;

✓ Em votação o PROJETO;

✓ Proclamar o resultado.

○ **PROJETO DE LEI Nº 191/2024** – Edilson Martins – Miltinho Cidade Nova – Subtenente Macedo – Jadir Soares-Pepita – Naiany Hruschka Salvadori - ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 3809, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. (NORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA GESTANTE).

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 195/2024** – Tio Leco - “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2702 DE 19 DE MAIO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PLACA EM OBRAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL”.

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2024** – Mesa Executiva – DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, INSTITUINDO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO O "PROGRAMA DE GOVERNO DIGITAL".

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos.

- ✓ Em **discussão** o PROJETO;

- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**

➤ **(PRESIDENTE) EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
(Art. 83 – Inciso IV, do Regimento):**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2024** – Escrivão Parma - Tio Leco - Toninho Machado – Milinho Cidade Nova - Marcio Berbet - Edilson Martins - Elvira Lima - Subtenente Macedo - Naiany Hruschka Salvadori - Paulo Pilatte - Olivino Custódio - Jadir Soares Pepita - Sidnei Jardim - CONCEDE A COMENDA '10 DE OUTUBRO' À CASA DE APOIO AOS DOENTES DE CÂNCER DE CAMPO MOURÃO PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE NO APOIO AOS PACIENTES COM CÂNCER.
- ✓ **Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Saúde, Educação e Segurança Pública;**
- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação SECRETA O PROJETO;**
- ✓ **Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores para procederem à votação;**
- ✓ **(PRESIDENTE E SECRETÁRIO - RUBRICAM AS CÉDULAS):**

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	
ESCRIVÃO PARMA	
EDILSON MARTINS	
ELVIRA LIMA	
JADIR SOARES PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY H. SALVADORI	

OLIVINO CUSTÓDIO	
PAULO PILATTE	
SIDNEI JARDIM	

✓ **CONVIDAMOS OS VEREADORES** E
para escrutinarem os votos;

✓ **Proclamar o resultado (tantos votos favoráveis - tantos votos contrários);**

OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 09 (NOVE) VOTOS (MAIORIA QUALIFICADA – DOIS-TERÇOS); (Art. 20, §1º, Inciso IV do Regimento).

○ **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2024** – Subtenente Macedo - Escrivão Parma - Paulo Pilatte - Olivino Custódio – Miltinho Cidade Nova - Tio Leco - Marcio Berbet - Edilson Martins - Naiany Hruschka Salvadori - Elvira Lima - Toninho Machado - Jadir Soares Pepita - Sidnei Jardim - CONCEDE O “TÍTULO DE MÉRITO MILITAR MOURÃOENSE” AO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO **SUBTENENTE LUCIANO SGANZERLA.**

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Saúde, Educação e Segurança Pública;

✓ **Em discussão o PROJETO;**

✓ **Em votação SECRETA O PROJETO;**

✓ Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores para procederem à votação;

✓ **(PRESIDENTE E SECRETÁRIO - RUBRICAM AS CÉDULAS):**

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	

ESCRIVÃO PARMA	
EDILSON MARTINS	
ELVIRA LIMA	
JADIR SOARES PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY H. SALVADORI	
OLIVINO CUSTÓDIO	
PAULO PILATTE	
SIDNEI JARDIM	

- ✓ CONVIDAMOS OS VEREADORES E para escrutinarem os votos;
- ✓ **Proclamar o resultado (tantos votos favoráveis - tantos votos contrários);**

OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 09 (NOVE) VOTOS (MAIORIA QUALIFICADA – DOIS-TERÇOS); (Art. 20, §1º, Inciso IV do Regimento).

(PRESIDENTE) DECLARO ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE A **INDICAÇÃO LEGISLATIVA**, ABAIXO RELACIONADA, FOI APRECIADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, RECEBEU PARECER FAVORÁVEL E SERÁ ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM A MINUTA DO PROJETO DE LEI RESPECTIVO: (Art. 128, inciso II c/c art. 130 do Regimento).**

- **802/2024** – INDICAÇÃO LEGISLATIVA - Naiany Hruschka Salvadori - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 4.599, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA

ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE A PRESTAÇÃO DE CONTA E DEMONSTRATIVO FINANCEIRO ABAIXO RELACIONADO, FOI APRECIADO CONCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBEU PARECER FAVORÁVEL:**

- Prot. Nº 85.178/2024 – Associação Sou Arte de Campo Mourão – Relatório que presta contas do Projeto “Ser Arte”.

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:**

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMIÇÃO	VALOR
84.367/2024	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	17/10/2024	46.639,01
84.367/2024	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	07/10/2024	5.545.885,26
84.367/2024	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	07/10/2024	108.244,50
84.367/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	14/10/2024	33.486,50
84.367/2024	AGENTES COMUNITÁRIOS DE	Fundo Municipal de	10/2024	09/10/2024	276.752,00

	SAÚDE	Saúde			
84.367/2024	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	14/10/2024	27.706,69
84.367/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	09/10/2024	49.301,70
84.367/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	10/10/2024	528.000,00
84.367/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	14/10/2024	44.720,49
84.367/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	14/10/2024	58.056,00
84.367/2024	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	04/10/2024	8.750,00
84.367/2024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	02/10/2024	4.972,00
84.367/2024	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	08/10/2024	27.178,08
84.367/2024	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	07/10/2024	123.408,80
84.367/2024	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	07/10/2024	6.495,20
TOTAL					6.889.596,23

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- **AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 16/DEZEMBRO/2024 ÀS 09 HORAS TEREMOS A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO.**

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.